



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA Nº 98/2019

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 04 de dezembro de 2019
(quarta-feira)

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 253 c/c art.108, § 1º, IV)

01-PROCESSO Nº 1315/2019.

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 73/2019.
DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.**

Acrescenta o inciso XVI ao art. 79 da Constituição do Estado de Alagoas.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: É pela aprovação do presente Projeto de Emenda Constitucional.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 253 c/c art.108, § 1º, V)

02-PROCESSO Nº 2074/2019.

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 77/2019.
DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA.**

Acrescenta ao art. 176 da Constituição do Estado de Alagoas os parágrafos §12 e §13 para estabelecer o *Orçamento da Criança e do Adolescente*.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: É pela aprovação do presente Projeto de Emenda Constitucional.

Relator: Deputado Davi Maia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**


**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**